**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Secretaria Municipal da Fazenda**
**Regularização Fundiária**

# EDITAL RF 003/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio,** herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **LINDOURA ALVES PEREIRA**, no processo **administrativo nº 18.213/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 007 (sete) da quadra 009 (nove),** situado na Rua Antonio Ferreira**, nº 16, Bairro Vila Vicente, Barra de São Francisco-ES**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente**,** salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 02 de janeiro de 2020.

**ALENCAR MARIM**
Prefeito Municipal